



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de órteses e próteses destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Promover maior eficácia nos serviços de saúde pública prestados pelo Município de Barbalha/CE.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

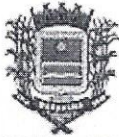
3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Andador em alumínio articulado, regulável, com ponteira de borracha	UND	20	309,00	6.180,00
0002	Aspirador cirúrgico com frasco 03 litros policarbonato - Mangueira silicone; compressor isento de óleo; Vacuômetro de 0 a 30 pol; Agulha central de inox; Potência de 1/3 ou ¼ HP 50/60hz; Rotação 1.750 RPM; Vazão máxima 24L min; Protetor térmico; 110/220v ou bivolt automático; Frasco autoclavável em policarbonato	UND	10	1.900,00	19.000,00
0003	Cadeira para banho simples com pintura epóxy, assento em PVC	UND	20	30,00	600,00
0004	Cadeira de roda especial dobrável em "X", sob medida. Aço com pintura epóxy, apoio para braços removível, apoio para pés regulável em altura, assento com abdutor de pernas, apoio para cabeça regulável em altura e profundidade, sistema de tilt gradual possibilitando a inclinação de 15° a 30° eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas, indicada para usuários até 80Kg	UND	10	4.566,84	45.668,40
0005	Cadeira de rodas simples aço com pintura epóxy, dobrável em "X", apoio para braços fixo, apoio para pés fixo, indicada para usuários até 100Kg, pneus traseiros iros maciços	UND	30	500,00	15.000,00
0006	Cama hospitalar fawler, pintura epóxy	UND	10	1.300,00	13.000,00
0007	Carrinho infantil especial conjunto anatômico de assento e encosto recoberto com tecido automotivo, assento com abdutor reclinável de pernas S. com sistema tilt., Cinto de segurança, apoio para braços removível, faixa de segurança para pés, apoio para cabeça regulável em altura, indicado para usuários até 70Kg	UND	5	3.500,00	17.500,00
0008	Colchão d'água medindo 1,90x0,90cm, capacidade até 100Kg	UND	10	260,00	2.600,00
0009	Meia coxa de alta compressão P/M/G/GG (cor de pele)	UND	10	283,00	2.830,00
0010	Meia coxa de média compressão P/M/G/GG (cor de pele)	UND	10	283,00	2.830,00
0011	Meia ¾ de alta compressão P/M/G/GG (cor de pele)	UND	10	250,00	2.500,00
0012	Meia ¾ de média compressão P/M/G/GG (cor de pele)	UND	10	250,00	2.500,00
0013	Muleta axilar com níveis de regulagem inferior e superior, suporta até 130Kg, tamanhos P/M/G	UND	30	260,00	7.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>138.008,40</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 138.008,40 (cento e trinta e oito mil e oito reais e quarenta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha junto a empresas atuantes no ramo.

**4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

**5.2** - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

**5.5** - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

**5.5.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.5.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**6 - ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.122.0052.2.044	3.3.90.30.00

**7 - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

**9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

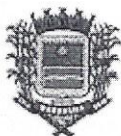
**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)**  
**Pregão nº 2018.06.08.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)**  
**Pregão nº 2018.06.08.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)**  
**Pregão nº 2018.06.08.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO III**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.06.08.1.

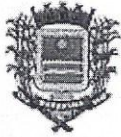
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de órteses e próteses destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Andador em alumínio articulado, regulável, com ponteira de borracha	UND	20			
0002	Aspirador cirúrgico com frasco 03 litros policarbonato – Mangueira silicone; compressor isento de óleo; Vacuômetro de 0 a 30 pol; Agulha central de inox; Potência de 1/3 ou ¼ HP 50/60hz; Rotação 1.750 RPM; Vazão máxima 24L min; Protetor térmico; 110/220v ou bivolt automático; Frasco autoclavável em policarbonato	UND	10			
0003	Cadeira para banho simples com pintura epóxy, assento em PVC	UND	20			
0004	Cadeira de roda especial dobrável em "X", sob medida. Aço com pintura epóxy, apoio para braços removível, apoio para pés regulável em altura, assento com abdutor de pernas, apoio para cabeça regulável em altura e profundidade, sistema de tilt gradual possibilitando a inclinação de 15° a 30° eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas, indicada para usuários até 80Kg	UND	10			
0005	Cadeira de rodas simples aço com pintura epóxy, dobrável em "X", apoio para braços fixo, apoio para pés fixo, indicada para usuários até 100Kg, pneus traseiros iros maciços	UND	30			
0006	Cama hospitalar fawler, pintura epóxy	UND	10			
0007	Carrinho infantil especial conjunto anatômico de assento e encosto recoberto com tecido automotivo, assento com abdutor reclinável de pernas S. com sistema tilt., Cinto de segurança, apoio para braços removível, faixa de segurança para pés, apoio para cabeça regulável em altura, indicado para usuários até 70Kg	UND	5			
0008	Colchão d'água medindo 1,90x0,90cm, capacidade até 100Kg	UND	10			
0009	Meia coxa de alta compressão P/M/G/GG (cor de pele)	UND	10			
0010	Meia coxa de media compressão P/M/G/GG (cor de pele)	UND	10			
0011	Meia ¼ de alta compressão P/M/G/GG (cor de pele)	UND	10			
0012	Meia ¼ de media compressão P/M/G/GG (cor de pele)	UND	10			
0013	Muleta auxiliar com níveis de regulagem inferior e superior, suporta até 130Kg, tamanhos P/M/G	UND	30			
<b>Total:</b>						





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

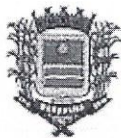
Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de órteses e próteses destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2018.06.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2018.06.08.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de órteses e próteses destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....

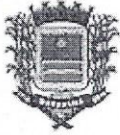
.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade - Pregão**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2018.06.08.1**

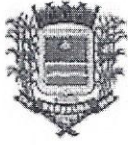
**Objeto da Licitação: Aquisição de órteses e próteses destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 26 de Junho de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 08 de Junho de 2018

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município





Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governho Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão N° 2018.06.08.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2018.06.08.1, cuja abertura está prevista para o dia 26 de Junho de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de órteses e próteses destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 08 de Junho de 2018.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 026/2018 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços N.º 21.2018.04.25.0002.** Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação, deste Município. Fornecedor: Erusca Pereira Lima - EPP - C.N.P.J.: 17.204.615/0001-32, Vencedora do Item 02, no Valor de R\$ 121.030,00 (cento e vinte e um mil e trinta reais). Estimado para o período de Vigência da Ata de Registro de preços; Data de Assinatura: 06 de Junho de 2018. Procedimento Licitatório nº 026/2018 Eletrônico/Registro de Preços N.º 21.2018.04.25.0002. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de colchonetes para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de preços. Recursos: consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, exercício 2018, na seguinte Classificação: 01.09.01.2.365.0201.2012. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assina pelo Fornecedor: José de Jesus Sipriano de Araújo, Procurador. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Maria Goretti Martins Frota.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Extrato do Contrato de Compra e Venda N.º 328/2018. Processo Administrativo N.º 432/2018a - Dispensa de Licitação N.º 2018.05.24.01.** Contratante: Município de Icapuí, através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Fazaio Fortaleza Automotores Ltda. Objeto: aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí - CE. Valor Total: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Fonte de Recursos: Governo do Estado Ceará/Secretaria de Saúde do Estado, através do Termo de Ajuste n.º 150/2017 e Termo de Ajuste n.º 158/2017 e Município de Icapuí. Vigência: 31 de dezembro de 2018. Data de Assinatura: 04/06/2018. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. **Icapuí-CE, 04 de junho de 2018. Reginaldo Alves das Chagas - Secretário de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Tomada de Preço N.º 2018.06.07.002.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital Tomada de Preço N.º 2018.06.07.002, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma e ampliação de 05 (cinco) Escolas: Antonio Albuquerque - EEIEF - Parque Potira, Raimundo Jeronimo de Sousa - EEIEF - Jurema, CEI Elton Costa Torres - Jurema, Helena Aguiar Dias - EEIEF - Cumbuco, e da Creche Tia L. erlianne - Parque Soledade, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 28 de junho de 2018 (28/06/2018), às 10:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no sítio <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Caucaia/CE, 08 de junho de 2018. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso - Retificação.** O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, vem retificar o Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 2018.05.22.01, cuja publicação foi realizada no dia 06/06/2018, onde se lê - modalidade Pregão Presencial N.º 2018.05.22.01, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, medicamentos controlados, materiais médicos hospitalares, materiais de consumo e permanente odontológico e materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência - leia-se - Modalidade Pregão Presencial N.º 2018.05.22.01 - SRP, tipo menor preço por Lote, para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos, medicamentos controlados, materiais médicos hospitalares, materiais de consumo e permanente odontológico e materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme Termo de Referência. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 08 de Junho de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia.** A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, torna público, nos termos da Lei n.º 8.666/93, que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidade: Pregão Presencial - N.º PMH-060618-PP01 - Objeto: Contratação para Prestação dos Serviços de Arquivador, Digitador e Entrevistador para o Cadastro Único, junto a Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Hidrolândia/CE. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 08h00m do dia 21/06/2018 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Hidrolândia - CE, 08 de Junho de 2018. Francisca Janaina Magalhães Timbó - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão n.º 2018.06.08.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n.º 2018.06.08.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de órteses e próteses destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 26 de junho de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, n.º 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 08 de junho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 2018.06.05.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Junho de 2018, às 08:00hs, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o n.º 2018.06.05.1, com fins a contratação de serviços de assessoria e consultoria, visando o desenvolvimento de ações voltadas diretamente para a otimização dos mecanismos ligados à arrecadação, tributação e fiscalização de tributos de interesse da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3569-1218, no horário de 07:30h às 11:30h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, em cumprimento à ratificação procedido pelo Sr. Francisco Félix Melo Farias Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Adesão n.º SS-ARP001/18 a Ata de Registro de Preços n.º 09/17/CPSMCR/PE.01, de 11 de agosto de 2017, do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 09/17/CPSMCR/PE, de 20 de julho de 2017. Objeto: aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará. Favorecido: MED-DONTO Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, pelo Valor Global de R\$ 361.707,52 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). Prazo de Vigência: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Ata de Registro de Preço de N.º 0811.02/2017SRP.** A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Saúde. Objeto: aquisição de material odontológico, destinados a atender a Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga/CE, Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos Preços Registrados: Os preços registrados são os preços globais por lote do Pregão Eletrônico n.º 1409.01/2017/PE/SRP, da proponente Detentora das Atas conforme saldo Remanescente Nuvex Comércio De produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.029.483/0001-04, seguintes saldos Lote 04 - Saldo R\$ 118.700,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08/11/2017. Signatário: Sr.(a) Sílvia Cristina Guimarães Cardoso. **Itaitinga - Ce, em 11 de Junho de 2018. Maria Leonez Miranda Serpa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2018.06.04.002.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes destinados a Secretaria de Administração e Finanças e demais Secretarias participantes interessadas do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 21 de Junho de 2018 (21/06/2018), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira - Pregoeiro.**



